



Nome da Secretaria
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 01/2022

A prefeita do município de Camutanga – Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e, considerando a autorização contida no § 2º, do artigo 324, da lei nº 266/2005 – referente ao Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade Fiscal do Município – UFM de que trata o § 1º do artigo 324, da lei nº 226/2005, devidamente atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preço do Mercado) do período, passa a vigor com o valor de R\$ 4,90 (Quatro reais e Noventa centavos) a partir da presente data.

Art. 2º - Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Camutanga-Pe.

Em, 03 de Janeiro de 2022.

TALITA CARDOZO
FONSECA:704431514
31

Assinado de forma digital
por TALITA CARDOZO
FONSECA:70443151431

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita de Camutanga